



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE QUÍMICA DA Efoa/Ceufe

Resolução Nº 007/2005 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

O presente regulamento foi elaborado tendo em vista a Lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, Decreto 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos 89.467 de 21 de março de 1984 e 2080 de 26 de novembro de 1996 e as diretrizes curriculares do Curso de Química.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

- Art. 1º** - O presente regulamento tem como objetivos orientar, organizar e disciplinar os estágios de interesse curricular do Curso de Química.
- Art. 2º** - O estágio tem por finalidade oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

CAPÍTULO II - DOS TIPOS DE ESTÁGIO

- Art. 3º** - Os estágios de interesse curricular do Curso de Química poderão ser desenvolvidos na própria Instituição e/ou em indústrias químicas em Institutos de Pesquisa em Química, ou em áreas afins, sob o acompanhamento de um supervisor.
- Parágrafo Único** - Para a realização deste estágio fora da Instituição a proposta deverá ser submetida à aprovação da Assessoria de Relações Interinstitucionais, da Coordenação de Curso e da Comissão de Acompanhamento de Estágio.
- Art. 4º** - Os responsáveis pelas áreas de estágio da Instituição apresentarão o planejamento de estágio ao coordenador do Curso, que o encaminhará ao Colegiado do Curso para análise e parecer.
- Art. 5º** - Os planejamentos de estágio serão aprovados para as áreas que tenham condições de propiciar treinamento aos estagiários, mediante efetiva participação em serviços, programas e planos relacionados com a linha de formação profissional.
- Art. 6º** - Poderá haver estágio no período de férias escolares, desde que a jornada de estágio seja estabelecida de comum acordo entre as partes e consoante à presente regulamentação.
- Art. 7º** - Para estágios fora da Instituição o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:
- I - Ficha de inscrição para estágio de interesse curricular (APÊNDICE I)
 - II - Plano de Atividades
 - III - Termo de Compromisso

IV - Termo de Convênio

V - Cópia do RG e CPF

CAPÍTULO III - DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

Art. 8º – Para estágios na Instituição caberá ao professor orientador de estágio a elaboração do planejamento.

Art. 9º – A elaboração do planejamento deverá especificar:

I - a área proponente – seguida do nome do departamento em que estiver lotada;

II - o professor responsável pela orientação;

III - a previsão do início e do término de estágio;

IV - o número de vagas;

V - o critério de seleção, conforme art. 17;

VI - a carga horária mínima de 30 horas;

VII - o local de execução do estágio;

VIII- o objetivo específico;

IX - o plano de atividades;

X - o sistema de avaliação.

Art. 10 – O estágio na Instituição será desenvolvido em um semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre, a critério do professor orientador.

Parágrafo Único - A continuidade do estágio, numa mesma área, por mais de dois semestres consecutivos, será permitida a critério do professor orientador e nos casos em que não houver novos inscritos para aquela área.

Art. 11 – O estagiário será acompanhado e avaliado pelo professor orientador.

Art. 12 - Para estágios fora da Instituição, a Coordenação do Curso em concordância com a Comissão Específica de Estágio deverão elaborar o planejamento das atividades e a carga horária.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Artigo 13 - A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Acompanhamento de Estágio:

I - A avaliação final deverá ser baseada no Relatório Final (APÊNDICE II) e na avaliação do supervisor e/ou orientador (APÊNDICES IV e V) entregue, conforme calendário divulgado pela Comissão de Acompanhamento de Estágio, juntamente com a frequência (APÊNDICE III);

II - A avaliação do estagiário será expressa por notas de 0 a 10, baseada no relatório final;

III - Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete);

IV - A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.

Art. 14 - Após a aprovação final do estágio, a Comissão de Estágio emitirá Declaração ao Orientador externo.

CAPÍTULO V - DA FREQUÊNCIA

Art. 15 - O aluno deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades.

CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 - O professor orientador poderá indicar um professor como colaborador no estágio.

Art. 17 - A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita através de histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção devendo os resultados serem publicados e encaminhados à Comissão de Específica de Estágio.

Art. 18 - A emissão do documento comprovante de estágio será feita pela Comissão Específica de Estágio em forma de certificado, para o estagiário, professor orientador e colaborador.

CAPÍTULO VII - DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 19 - São obrigações e deveres do estagiário:

- I - cumprir o horário e as atividades previamente fixados;
- II - manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor concedente;
- III - zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;
- IV - providenciar paramentos e acessórios para proteção individual.

CAPÍTULO VIII - DO DESLIGAMENTO

Art. 20 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente ao término do estágio;
- II - pelo trancamento ou desistência de matrícula no curso;
- III - pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por sete dias consecutivos e/ou ao atingir 25% da carga horária total prevista para o estágio;
- IV - por deficiências de desempenho, a critério do professor orientador;
- V - a pedido do estagiário.

Parágrafo Único - No caso de desistência e/ou abandono do estágio, sem causa justificada, o aluno só poderá realizar outro estágio com aprovação da Comissão de Acompanhamento de Estágio.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvido a Comissão Específica de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000



APÊNDICE I - ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE QUÍMICA - FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do aluno

Nome: _____

Endereço residencial em Alfenas: _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP. _____

Fone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Instituição

Nome: _____

Fone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP. _____

Local de realização do Estágio: _____

Área do Estágio: _____

Professor orientador

Nome: _____

Departamento: _____

Fone: _____ ramal: _____ fax: _____

e-mail: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP. _____

Supervisor

Nome: _____

Departamento: _____

Fone: _____ e-mail: _____ Fax: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP. _____

Local/ Data : _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador



APÊNDICE II - ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE QUÍMICA - RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Recomendações para a Apresentação de Relatório de Estágio

CAPA:

Deve constar: o nome da Instituição, Nome do Curso de Ciências Biológicas, Relatório de Estágio, Título do Estágio, Nome do Estagiário, Nome do Orientador ou Supervisor e Local e Ano do estágio.

FOLHA DE ROSTO:

Deve conter as seguintes informações:

Título do Estágio: _____

Nome do Estagiário: _____

Número de Matrícula: _____ Curso: _____

Período: _____ Local de realização: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Carga horária cumprida: _____

Modalidade de estágio: Curricular

Instituição em que estagiou: _____

Endereço: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO RELATÓRIO

O relatório deve conter os seguintes itens:

1 - INTRODUÇÃO

Deverá conter o problema, com base em um referencial teórico atualizado; a formulação e a delimitação do assunto tratado; o objetivo geral; objetivos específicos e importância do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e importância para a formação do Químico.

2 - MATERIAL E MÉTODO

Deve(m) ser indicado(s) o material que foi utilizado e a descrição da metodologia empregada para a obtenção dos dados/resultados do estágio/pesquisa. Descrição das atividades que foram desenvolvidas.

3 - RESULTADOS

Devem ser apresentados de forma clara e objetiva. Podem ser utilizados, para isso, tabelas ou quadros, cujos dados devem ser analisados e discutidos.

4- DISCUSSÃO

Deve ser feita uma análise crítica dos resultados, relacionando-os à teoria e/ou à revisão de literatura.

5 - CONCLUSÃO

Deve ser fundamentada no texto, contendo deduções lógicas e correspondentes aos objetivos do estágio/pesquisa.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Conjunto de indicações precisas, que permitem a identificação de publicações no todo ou em parte.
- Fontes não citadas no texto não devem constar da lista de referências bibliográficas.
- A elaboração das referências bibliográficas deve obedecer às normas da ABNT.

7- Parecer do Orientador ou do Supervisor (APÊNDICES IV e V).

8 - Relatório Diário do Estagiário (APÊNDICE III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000



APÊNDICE IV - ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE QUÍMICA

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data: __/__/__ a __/__/__
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2}}{2}$	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a instituição: Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do supervisor ou Instituição:	

- Nota de 0 a 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000



APÊNDICE V - ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE QUÍMICA

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data: __/__/__ a __/__/__
Endereço do estágio: _____
Nome do orientador: _____
Cargo: _____

PARECER DO ORIENTADOR	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2}}{2}$	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a instituição: Assinatura do Orientador:	
Carimbo do Orientador ou Instituição:	

- Nota de 0 a 10

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal em sua 40ª reunião, realizada em 6/7/2005. (Resolução Nº 007/2005)